



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 - Itutinga MG
Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

IMPORTANTE:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 18/05/2017 ÀS 08 HORAS
FINAL DO ACOLHIMENTO: 18/05/2017 ÀS 09 HORAS
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 16/05/2017 ATÉ ÀS 08 HORAS
INÍCIO DOS LANCES: 18/05/2017 Após o credenciamento

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informando o nº da licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
Rua Gabriel Leite, 45, centro – Centro – ITUTINGA.
Pregoeira/Coordenadora: Marleyde Aparecida de Sousa Resende



EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OMUNICÍPIO DE ITUTINGA – MG, através de seu Prefeito Municipal, **FABIANO RIBEIRO DO VALE**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇOPOR LOTE**, para seleção de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados a alunos e funcionários da rede municipal de ensino do Município de Itutinga, em atendimento a Secretaria de Educação, com recursos próprios e vinculados, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.721/2009 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 - Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues à Pregoeira, designada pela Portaria nº. 2.708 de 02 de janeiro de 2017, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220, Centro, Itutinga/MG, no dia 18 de maio de 2017, até às 09 horas.

1.3 – Os interessados poderão adquirir o presente Edital em sua íntegra no Site da Prefeitura, no endereço www.itutinga.mg.gov.br no Link: **Editais Abertos**, no Setor de Licitações ou mais informações pelo telefone (35) 3825.1015.

1.4. O critério de aceitabilidade de preço é o preço máximo contido no Termo de Referência – Anexo I.

1.5 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.002.12.122.0402.2.153.3.3.90.30.00 Ficha 240 Fonte 100

02.004.002.12.361.1203.2.163.3.3.90.32.00 Ficha 276 Fonte 100 e 147

02.004.002.12.365.1201.2.168.3.3.90.32.00 Ficha 298 Fonte 100 e 147

02.004.002.12.365.1202.2.171.3.3.90.32.00 Ficha 308 Fonte 100 e 147



2 – DO OBJETO

2.1 – É objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados a alunos e funcionários da rede municipal de ensino do Município de Itutinga, em atendimento a Secretaria de Educação, com recursos próprios e vinculados, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

3 – LOCAL DATA E HORA DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

3.1 - A Sessão Pública será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de ITUTINGA, localizada na Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220, Centro, na Sala de Licitações do Centro Administrativo, no dia 18 maio de 2017, com a seguinte programação:

3.1.1 – Das 08 às 09 horas, os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital;

3.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, independentemente de nova comunicação.

4 - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – A **PROPOSTA DE PREÇO – Envelope nº. 1** deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado no lacre;



4.2 - O preço máximo a ser admitido é aquele orçado pela administração conforme termo de referência, os preços unitários que compõem a proposta de preços da licitante, não poderão ultrapassar os valores unitários fixados na Planilha Orçamentária da Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – CPL/SMA

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

4.3 - Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

4.3.1 - A razão social do proponente, a inscrição no CNPJ, o endereço, o nome do representante legal, identificado através de seu CPF e o cargo que ocupa na empresa.

4.3.2 - Referência ao número deste Edital e do objeto da licitação correspondente.

4.3.3 - Proposta financeira em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismo e escrita por extenso.

4.3.4 – Declaração expressa de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.6 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 2

– Documentos de Habilitação, abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias



autenticadas, obrigando-se o proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.1.2 - Os proponentes interessados na **autenticação das cópias dos documentos**, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação **até as 08:30 horas** do dia 18 de maio de 2017.

5.1.3 - Todas as certidões fiscais exigidas para habilitação deverão estar no prazo de validade.

5.1.4 - Os documentos necessários a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – CPL/SMA

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

5.2 - Para fins de habilitação neste Pregão, os proponentes deverão apresentar, dentro do ENVELOPE nº. 2, a seguinte documentação:

5.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **em se tratando de sociedades comerciais**, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:



- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

5.2.1.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme ANEXO III do Edital;

5.2.1.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

5.2.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

5.2.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2.2 - Alvará de Funcionamento da Empresa;

5.2.2.3 - Prova de Regularidade Municipal do domicílio ou sede do proponente;

5.2.2.4 - Prova de Regularidade Estadual do domicílio ou sede do proponente;

5.2.2.5– Prova de Regularidade de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFNNº1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2.6 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.2.1.7 - Prova de Regularidade de débitos trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. (CNDT).



5.2.3 –Qualificação Econômico – Financeira

5.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão **credenciar-se**, mediante apresentação de documento próprio, junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, das 08 horas às 09 horas, do dia 18 de maio de 2017, que, devidamente identificados e credenciados por meio legal, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório.

6.1.1 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para abertura da Sessão, para o referido credenciamento.

6.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.3 - O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento público ou particular de procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga da procuração, e, também, o nome do outorgado, constando à indicação de amplos poderes para formulação de ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

6.4 - O Instrumento de Procuração poderá ser substituído pelo Termo de Credenciamento, desde que redigido, rigorosamente, nos termos do modelo constante do anexo IV deste Edital.



6.5 - Nos casos de credenciamento por Instrumento de Procuração ou pelo Termo de Credenciamento, os referidos documentos deverão ser acompanhados do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

6.6 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.7 - É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

6.8 - Para exercer os direitos, ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, liquidação, dissolução, etc.

7.2 - Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

8 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Poderão os autores das propostas classificadas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.3 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



8.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.5 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.6 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes deste Edital.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realize o lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o menor preço.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

9.1 - Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº. 1 e nº. 2 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta após o horário marcado para o início da sessão pública do Pregão Presencial nº. 036/2017.



9.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

9.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

9.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10 - Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

9.11 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.12 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim,



sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

9.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

9.14 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pela Pregoeira.

9.16 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá **manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

9.17 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente, em processos protocolados na Prefeitura de ITUTINGA.

9.18 - Após a análise dos recursos interpostos, a Pregoeira dará ciência do parecer, a todas as empresas presentes ou devidamente representadas no certame, para que, se entenderem necessário, apresentem suas contrarrazões, no prazo especificado no item 9.16.

9.19 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na “decadência” do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo as regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação aos proponentes vencedores.

9.20 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



9.21 - A sessão pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações, acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto à Pregoeira Oficial do Município.

9.21.1 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data e/ou novo horário para continuação dos trabalhos, devendo ficar registradas, no mesmo ato, as empresas e seus representantes presentes.

10 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atendidas às especificações constantes deste edital.

10.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de ITUTINGA, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte quatro horas.

11.2 - Decairá do direito de impugnar o presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades, supostamente existentes no edital, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição, contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

12.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela



adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 - A Pregoeira adjudicará o objeto licitado ao vendedor do certame e a autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 - O proponente será declarado como desistente, caso não compareça para assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, ficando sujeito as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

12.4.1 - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

12.4.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo de 3 (três) anos.

12.5 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente em assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei 8.666/93.

13. FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

13.1 – A entrega dos uniformes se dará no prazo máximo de até 30 dias após a ordem de compra, no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas próprias Secretarias.

13.2 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto com a devida autorização dos setores requisitantes, mediante a expedição de nota de empenho e documento comprobatório.



13.2.1 - A licitante vencedora deverá possuir conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos de produtos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, a conta deverá ser preferencialmente no Banco do Brasil. Se a licitante vencedora possuir contas diferentes das instituições supracitadas, deverá arcar com os custos das transferências bancárias/TED/DOC. O custo atual varia de R\$ 8,00 a R\$ 10,00 por transferência.

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

13.6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no título XI do presente Edital.

13.7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Do Município:

14.1.1 Atestar nas NF o efetivo fornecimento do produto objeto desta licitação.

14.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

14.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.



14.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

14.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

14.2 Da Contratada:

14.2.1 Fornecer os produtos, objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

14.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço realizado.

14.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

14.2.5 Entregar os uniformes, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

14.2.6 Fornecer os uniformes dentro dos padrões exigidos neste edital.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades do art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- advertência;
- multa de 2 % (dois por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços contratados, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- multa de 4 % (quatro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do contratado em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 3 (três) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação.



15.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.3 - Da aplicação das penalidades definidas nos subitens acima, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo as penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 - DO CONTRATO E DO PRAZO

16.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

16.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

16.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

16.4 – O prazo de vigência do contrato será de 365 dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

16.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao Município de ITUTINGA, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

17.2 - A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital.



17.3 - Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

17.4 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

17.5 - É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.8 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

17.9 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Itumirim, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.11 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Anexo IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Anexo V – MINUTA DE CONTRATO

Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG
Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

OBS.:Os anexos preenchidos pela licitante deverão ser impressos contendo no cabeçalho a identificação da empresa proponente, devendo ser excluído o timbre do Município.

Itutinga, 08 de maiode 2017.

Marleyde Aparecida de Sousa Resende
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: É objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados a alunos e funcionários da rede municipal de ensino do Município de Itutinga, em atendimento a Secretaria de Educação, com recursos próprios e vinculados, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

2 – DISCRIMINAÇÃO:

Item Quant. Unid. Especificação do Produto Marca Valor médio Unitário R\$

Processo:	0-000043/17
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Lote
Data Abertura:	18/05/2017
Hora Abertura:	09:00:00

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
00001	1	54	KITS	00000040327- KIT DE UNIFORME TAMANHO 4 COMPOSTO POR; <i>02 camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor cinza. Mangas na cor verde-bandeira. Viés na borda inferior da camiseta (2 cm de espessura) e viés na gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola na porção superior esquerda, (tamanho aproximado: 5 cm de altura x 7 cm de largura). Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 01 Jaqueta Em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Bermuda em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	2	65	KITS	<p>0000040344- KIT DE UNIFORME TAMANHO 6 COMPOSTO POR; 02 camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor cinza. Mangas na cor verde-bandeira. Viés na borda inferior da camiseta (2 cm de espessura) e viés na gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola na porção superior esquerda, (tamanho aproximado: 5 cm de altura x 7 cm de largura). Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 01 Jaqueta Em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Bermuda em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Par de meias em tecido 74%</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.			
00001	3	17	KITS	00000040326- KIT DE UNIFORME TAMANHO 6 COMPOSTO POR: 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.			
00001	4	16	KITS	00000040345- KIT DE UNIFORME TAMANHO 8 COMPOSTO POR: 02 camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor cinza. Mangas na cor verde-bandeira. Viés na borda inferior da camiseta (2 cm de espessura) e viés na gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola na porção superior esquerda, (tamanho aproximado:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

			<p>5cm de altura x 7 cm de largura). Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 01 Jaqueta Em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Bermuda em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>				
00001	5	50	KITS	<p>00000040337- KIT DE UNIFORME TAMANHO 8 COMPOSTO POR 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	6	4	KITS	<p>0000040346- KIT DE UNIFORME TAMANHO 10 COMPOSTO POR; 02 camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor cinza. Mangas na cor verde-bandeira. Viés na borda inferior da camiseta (2 cm de espessura) e viés na gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola na porção superior esquerda, (tamanho aproximado: 5 cm de altura x 7 cm de largura). Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 01 Jaqueta Em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Bermuda em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<i>máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</i>			
00001	7	65	KITS	00000040338- KIT DE UNIFORME TAMANHO 10 COMPOSTO POR 01 <i>Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</i>			
00001	8	40	KITS	00000040339- KIT DE UNIFORME TAMANHO 12 COMPOSTO POR 01 <i>Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>(com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>		
00001	9	23	KITS	<p>00000040340- KIT DE UNIFORME TAMANHO 14 COMPOSTO POR 01</p> <p>Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>		
00001	10	30	KITS	<p>00000040341- KIT DE UNIFORME TAMANHO 16 COMPOSTO POR 01</p> <p>Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	11	4	KITS	<p>00000040342- KIT DE UNIFORME TAMANHO TAMANHO P ADULTO composto por 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	12	4	KITS	<p>00000040343- KIT DE UNIFORME TAMANHO M ADULTO</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 - Itutinga MG

Tel. 35 - 3825 - 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				COMPOSTO <i>por; 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</i>			
Total do Lote 01						R\$	
00002	13	4	UN	00000040328- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV TAMANHO PP <i>33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				para que ocupe no máximo 8 cm de altura.			
00002	14	30	UN	00000040329- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV, TAMANHO P 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura			
00002	15	65	UN	00000040330- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV TAMANHO M 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura			
00002	16	55	UN	00000040331- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV, TAMANHO G 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura			
00002	17	15	UN	00000040332- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV, TAMANHO GG 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<i>na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura</i>				
00002	18	30	UN	00000040333- AVENTAL DO TIPO "DUPLO" (FRENTE E COSTAS) em Oxford na cor branca, curto, amarração ajustável por meio de viés. Comprimento de aproximadamente 80 cm e largura de 60 cm. Viés na cor verde bandeira nos contornos de todo o avental e ao redor do bolso. Um bolso frontal arredondado. Silk do logo da secretaria municipal de educação na região central do avental, logo acima do bolso. Silk do logo da secretaria de educação nas costas do avental, região superior. Tamanho Único.				
00002	19	4	UN	00000040334- CALÇA EM ALGODÃO NA COR CINZA. TAMANHO M com dois bolsos frontais e cós com elástico.				
00002	20	10	UN	00000040335- CALÇA EM ALGODÃO NA COR CINZA. TAMANHO G com dois bolsos frontais e cós com elástico.				
00002	21	4	UN	00000040336- CALÇA EM ALGODÃO NA COR CINZA. TAMANHO GG com dois bolsos frontais e cós com elástico.				
Total do Lote 2							R\$	

AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, sendo o valor estimado de **R\$ 44.420,22 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)** constando a mesma no processo licitatório, deixando de ser juntada ao edital tendo em vista o Recurso Ordinário nº 876.182 do TCE/MG, a saber:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL – PRELIMINAR – CONHECIMENTO – MÉRITO – EDITAL DE PREGÃO – AUSÊNCIA DE PLANILHA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 - Itutinga MG

Tel. 35 - 3825 - 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO –, NECESSIDADE DE AVALIAR SE A AUSÊNCIA É SUFICIENTE PARA ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR – VALOR ORÇADO DIVERSO DE PREÇO MÁXIMO – NÃO CARACTERIZADA A RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME – PROVIMENTO

1 - Nos procedimentos licitatórios da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilha pode constar, apenas, da fase interna, não necessitando estar publicado como anexo do edital, nos termos do art.3º, III, da Lei 10520/02. 2 - Orçamento" ou "valor orçado" ou "valor de referência" ou simplesmente "valor estimado" não se confunde com "preço máximo". O "valor orçado", a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o "preço máximo" a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. 3 - Em que pese ser recomendável que a planilha estimada em preços unitários e o valor estimado da contratação constem da fase externa da licitação, necessário que se avalie se sua ausência é suficiente para ensejar a responsabilização do gestor. 4 – Dá-se provimento ao recurso. (TCE/MG – Recurso Ordinário nº 876.182. Relator: Conselheiro José Alves Viana, julgado em 04/03/2015)

3.2 - Em síntese, a Lei que rege o pregão é omissa acerca da obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha e do valor estimado da contratação constituir anexo do edital nas licitações na modalidade “pregão” – valendo mencionar que, no âmbito do Tribunal de Contas da União restou pacificado o entendimento de que, “nos termos do art. 3º da Lei nº 10.520/02, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação (...) [devendo] constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação” (acórdão TCU nº 2080/2012).



3.3 - Por estas razões deixamos de juntar ao edital o orçamento estimando da licitação.

4. DA MODALIDADE

4.1 - Por se tratar de bens comuns, a licitação deverá ser realizada através de Pregão Presencial.

5 – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.002.12.122.0402.2.153.3.3.90.30.00 Ficha 240 Fonte 100

02.004.002.12.361.1203.2.163.3.3.90.32.00 Ficha 276 Fonte 100 e 147

02.004.002.12.365.1201.2.168.3.3.90.32.00 Ficha 298 Fonte 100 e 147

02.004.002.12.365.1202.2.171.3.3.90.32.00 Ficha 308 Fonte 100 e 147

6. JUSTIFICATIVA

6.1 - A aquisição dos uniformes se faz necessária para:

- a) Garantir a identificação dos alunos e servidores dentro das Unidades de Ensino e repartiamentos públicos, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes, para escolas, creches e servidores do município.
- b) Promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos e servidores.
- c) Gerar conforto e flexibilidade aos alunos na realização de atividades extras e esportivas.
- d) Promover bem estar e integração entre os alunos e servidores.
- e) Evitar o uso de roupas inadequadas que causam transtornos indisciplinares e comportamentos indevidos ao ambiente escolar e público.
- f) Contribuir com a organização e o bom funcionamento da Rede Municipal de Educação e servidores públicos municipais.

7. FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO



7.1 – A entrega dos uniformes se dará no prazo máximo de até 30 dias após a ordem de compra, no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas próprias Secretarias.

7.2 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto com a devida autorização dos setores requisitantes, mediante a expedição de nota de empenho e documento comprobatório.

7.2.1 - A licitante vencedora deverá possuir conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos de produtos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, a conta deverá ser preferencialmente no Banco do Brasil. Se a licitante vencedora possuir contas diferentes das instituições supracitadas, deverá arcar com os custos das transferências bancárias/TED/DOC. O custo atual varia de R\$ 8,00 a R\$ 10,00 por transferência.

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

7.6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no título XI do presente Edital.

7.7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



- 8.1** - Atestar nas NF o efetivo fornecimento do produto, objeto desta licitação.
- 8.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 8.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 8.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 9.1- Fornecer os produtos, objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 9.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço realizado.
- 9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 9.5 - Entregar os uniformes, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 9.6 - Fornecer os uniformes dentro dos padrões exigidos neste edital.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades do art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- advertência;
- multa de 2 % (dois por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços contratados, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- multa de 4 % (quatro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do contratado em executá-la;



- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 3 (três) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penalidades definidas nos subitens acima, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo as penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11 - DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O prazo de vigência do contrato será de 365 dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

11.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução (entrega) dos serviços (produtos) será acompanhada e fiscalizada por profissional indicado pela contratante, cabendo-lhe, entre outros:



12.1.1. Transmitir à CONTRATADA as instruções e determinações que julgar necessárias;

12.1.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

12.1.3. Sustar o pagamento de faturas pendentes, no caso de inobservância pela CONTRATADA das obrigações pactuadas;

12.1.4. Verificar as notas fiscais ou faturas extraídas pela CONTRATADA, recusando-as e devolvendo-as quando incorretas;

12.1.5. Aceitar, quando julgar procedente, as justificativas apresentadas, por escrito, pela CONTRATADA, na hipótese de infração contratual desta.

13. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

13.1 - Os uniformes deverão ser recebidos e atestados pelo Setor de Almojarifado mediante confronto da Nota de Empenho com a Nota Fiscal.

14. METODOLOGIA



a) A aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado e, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

12.2 - Para participar a empresa deverá apresentar preço por lote, podendo ou não apresentar proposta para todos os lotes.

12.3 - Para cada lote poderá a Pregoeira estabelecer o valor do lance mínimo.

15. DOS MODELOS E AMOSTRA

15.1 Cores:

Verde Bandeira	Cinza
	

15.2 Logo na cor verde bandeira:

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 - Itutinga MG
Tel. 35 - 3825 - 1015 licitacaoitutinga@gmail.com



15.3 Modelos:

Itens: 1.1.





Item: 1.2



Item: 1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG
Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

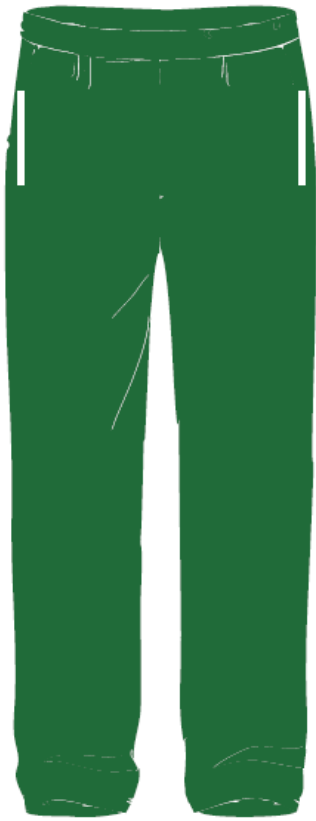
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 - Itutinga MG
Tel. 35 - 3825 - 1015 licitacaoitutinga@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 - Itutinga MG
Tel. 35 - 3825 - 1015 licitacaoitutinga@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG
Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 - Itutinga MG
Tel. 35 - 3825 - 1015 licitacaoitutinga@gmail.com





15.4. Os produtos deverão ser novos e de boa qualidade sob pena de recusa no recebimento.

15.5. Deverá ser enviado a Secretaria de Educação 01 (uma) amostra de cada tamanho de uniforme para análise no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

15.6 . A Secretaria de Educação do Município dispõe de amostra de uniformes **do lote 01**, caso a licitante julgue necessário poderá analisar as amostras junto a mesma no horário de 08h:00min as 12h:00min, afim de dirimir quaisquer duvidas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Com a apresentação dos envelopes documentação e proposta de preço a Prefeitura Municipal de Itutinga entende que todas as condições foram previamente analisados pelos licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta licitação, não sendo admitidos pleitos acréscimos no valor de sua proposta.

Marleyde Aparecida de Sousa Resende
Pregoeira Oficial

LivianNatiele Silva
Secretária de Educação



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017.

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____,
sediada na _____ (endereço da empresa, cidade e Estado), DECLARA,
sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº.036/2017, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos,nacondição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de ITUTINGA/MG, no Pregão Presencial nº.036/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2017

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – CPL/SMA

MINUTA DE CONTRATO

São partes acordantes da presente carta-contrato, o **MUNICÍPIO DE ITUTINGA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220, centro em ITUTINGA-MG, CEP: 36.390-000, doravante simplesmente denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIANO RIBEIRO DO VALE** e, de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, doravante simplesmente denominada **Contratada**, neste ato representada _____ que se declaram conhecedoras do teor do Edital – Pregão Presencial nº. 036/2017, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

É objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados a alunos e funcionários da rede municipal de ensino do Município de Itutinga, em atendimento a Secretaria de Educação, com recursos próprios e vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se responsabilizará pela entregados uniformes de acordo com a requisição do setor responsável, sem nenhum ônus para a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e condições de pagamento - O preço efetivamente pactuado pelas partes conforme proposta do licitante.



PARÁGRAFO PRIMEIRO –O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto com a devida autorização do setor requisitante, mediante a expedição de nota de empenho e documento comprobatório. **A licitante vencedora deverá possuir conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos de produtos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, a conta deverá ser preferencialmente no Banco do Brasil. Se a licitante vencedora possuir contas diferentes das instituições supracitadas, deverá arcar com os custos das transferências bancárias/TED/DOC. O custo atual varia de R\$ 8,00 a R\$ 10,00 por transferência.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- Deverá constar na Nota Fiscal referente ao Pregão Presencial nº. 036/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO -Os preços ofertados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

CLÁUSULA QUARTA - Da dotação orçamentária – Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.002.12.122.0402.2.153.3.3.90.30.00 Ficha 240 Fonte 100

02.004.002.12.361.1203.2.163.3.3.90.32.00 Ficha 276 Fonte 100 e 147

02.004.002.12.365.1201.2.168.3.3.90.32.00 Ficha 298 Fonte 100 e 147

02.004.002.12.365.1202.2.171.3.3.90.32.00 Ficha 308 Fonte 100 e 147

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e responsabilidades - A *Contratada* se responsabilizará pela perfeita entrega dos produtos, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- A **Contratada** se obriga a manter, durante todo período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.
- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto ofertado.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- Fornecer os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Atestar nas NF o efetivo fornecimento do produto objeto desta licitação.
- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão contratual - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **Contratante** poderá aplicar à *Contratada* as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de rescindir o contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo. A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados, e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.



PARÁGRAFO ÚNICO - Da rescisão unilateral - A **Contratada** reconhece plenamente os direitos do **Contratante**, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 79, I da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação do dispositivo nos incisos II e III do mesmo dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades – Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual o contratante poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de rescindir o contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O descumprimento de cláusula ou condição do contrato e seus anexos sujeitará a contratada à multa de até 10 % (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato, quando for o caso, e de responder, a contratada, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivar a rescisão do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atraso na entrega dos uniformes, sem prévia justificativa aceita pelo setor competente, sujeitará a contratada à multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) do valor total atualizado do ajuste contratual, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo contratante e da aplicação de outras sanções previstas neste convite, no contrato e na legislação própria;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de persistência da situação exposta no parágrafo anterior por mais de 05 (cinco) dias, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato a multa a que estará sujeita a contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - Da decisão que aplicar as penalidades citadas caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 recebidos e processados, no que couber, nos termos ali estabelecidos;



PARÁGRAFO QUINTO -As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

PARÁGRAFO SEXTO -A multa aplicada será descontada do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1. Na Lei nº 10.520/2002.

1.2. Subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1. Do edital do Pregão Presencial nº 036/2017, constante do processo N° 043/2017.

2.2. Da proposta final da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da validade do contrato - O presente contrato terá validade de 365 dias podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável - A este contrato aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 8.880/94 e do Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto Federal nº. 1.110/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itumirim - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual efeito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG
Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

ITUTINGA - MG, ____ de _____ de 2017.

Fabiano Ribeiro do Vale

Prefeito

Municipal/Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA/MG

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.:

Processo: nº 043/2017

Pregão Presencial: nº 036/2017

Objeto: É objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados a alunos e funcionários da rede municipal de ensino do Município de Itutinga, em atendimento a Secretaria de Educação, com recursos próprios e vinculados.

Processo:	0-000043/17
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Lote
Data Abertura:	18/05/2017
Hora Abertura:	09:00:00

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
00001	1	54	KITS	00000040327- KIT DE UNIFORME TAMANHO 4 COMPOSTO POR; <i>02 camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor cinza. Mangas na cor verde-bandeira. Viés na borda inferior da camiseta (2 cm de espessura) e viés na gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola na porção superior esquerda, (tamanho aproximado: 5 cm de altura x 7 cm de largura). Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 01 Jaqueta Em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 - Itutinga MG

Tel. 35 - 3825 - 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Bermuda em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	2	65	KITS	<p>00000040344- KIT DE UNIFORME TAMANHO 6 COMPOSTO POR; 02 camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor cinza. Mangas na cor verde-bandeira. Viés na borda inferior da camiseta (2 cm de espessura) e viés na gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola na porção superior esquerda, (tamanho aproximado: 5 cm de altura x 7 cm de largura). Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 01 Jaqueta Em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Bermuda em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	3	17	KITS	<p>00000040326- KIT DE UNIFORME TAMANHO 6 COMPOSTO POR: 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

			<p>aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>				
00001	4	16	KITS	<p>00000040345- KIT DE UNIFORME TAMANHO 8 COMPOSTO POR; 02 camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor cinza. Mangas na cor verde-bandeira. Viés na borda inferior da camiseta (2 cm de espessura) e viés na gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola na porção superior esquerda, (tamanho aproximado: 5 cm de altura x 7 cm de largura). Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 01 Jaqueta Em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Bermuda em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	5	50	KITS	<p>00000040337- KIT DE UNIFORME TAMANHO 8 COMPOSTO POR 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	6	4	KITS	<p>00000040346- KIT DE UNIFORME TAMANHO 10 COMPOSTO POR; 02 camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor cinza. Mangas na cor verde-bandeira. Viés na borda inferior da camiseta (2 cm de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>espessura) e viés na gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola na porção superior esquerda, (tamanho aproximado: 5 cm de altura x 7 cm de largura). Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 01 Jaqueta Em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Bermuda em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 10 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Par de meias em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	7	65	KITS	<p>00000040338- KIT DE UNIFORME TAMANHO 10 COMPOSTO POR 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>		
00001	8	40	KITS	<p>00000040339- KIT DE UNIFORME TAMANHO 12 COMPOSTO POR 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>		
00001	9	23	KITS	<p>00000040340- KIT DE UNIFORME TAMANHO 14 COMPOSTO POR 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
00001	10	30	KITS	<p>00000040341- KIT DE UNIFORME TAMANHO 16 COMPOSTO POR 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>		
00001	11	4	KITS	<p>00000040342- KIT DE UNIFORME TAMANHO TAMANHO P ADULTO composto por 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>		
00001	12	4	KITS	<p>00000040343- KIT DE UNIFORME TAMANHO M ADULTO COMPOSTO por; 01 Bermuda tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da bermuda. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da bermuda. 01 Jaqueta em tecido helanca, com gola e punho definidos.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<p>Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da jaqueta. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre os ombros e seguindo pelas mangas. Silk do brasão da escola na porção superior esquerda e silk com o nome da escola nas costas da jaqueta. 01 Calça em tecido helanca, com elástico na cintura. Bolsos verticais de aproximadamente 12 cm, com zíper branco, paralelos à costura lateral da calça. Viés branco (com no máximo 3 mm de espessura) sobre a costura lateral da calça. 02 Camisetas em tecido malha PV, 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola redonda. Viés das mangas (2 cm de espessura) e viés da porção inferior da camiseta (2 cm de espessura) e gola na mesma cor do silk (verde bandeira). Silk do brasão da escola (tamanho aproximado: 8 cm de altura x 8 cm de largura), na porção superior esquerda. Silk com o nome da escola nas costas da camiseta (tamanho aproximado: 8 cm de altura). 01 Par de meiasd em tecido 74% algodão, 22% poliamida, 4% elastano, na cor branca.</p>			
Total do lote 1							R\$
00002	13	4	UN	<p>00000040328- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV TAMANHO PP 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura.</p>			
00002	14	30	UN	<p>00000040329- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV, TAMANHO P 33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura</p>			
00002	15	65	UN	<p>00000040330- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV TAMANHO M</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<i>33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura</i>			
00002	16	55	UN	00000040331- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV, TAMANHO G <i>33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura</i>			
00002	17	15	UN	00000040332- CAMISETA EM TECIDO MALHA PV, TAMANHO GG <i>33% poliéster e 67% de viscose, na cor branca, gola V na cor verde bandeira; mangas na cor verde bandeira. Borda inferior da camisa com 2 cm, na cor verde bandeira. Silk com logo da Secretaria de Educação (na cor verde bandeira) na parte da frente (região superior esquerda). O logo da secretaria deve ser silcado nas costas da camiseta, adequando as proporções para que ocupe no máximo 8 cm de altura</i>			
00002	18	30	UN	00000040333- AVENTAL DO TIPO "DUPLO" (FRENTE E COSTAS) <i>em Oxford na cor branca, curto, amarração ajustável por meio de viés. Comprimento de aproximadamente 80 cm e largura de 60 cm. Viés na cor verde bandeira nos contornos de todo o avental e ao redor do bolso. Um bolso frontal arredondado. Silk do logo da secretaria municipal de educação na região central do avental, logo acima do bolso. Silk do logo da secretaria de educação nas costas do avental, região superior. Tamanho Único.</i>			
00002	19	4	UN	00000040334- CALÇA EM ALGODÃO NA COR CINZA. TAMANHO M <i>com dois bolsos frontais e cós com elástico.</i>			
00002	20	10	UN	00000040335- CALÇA EM ALGODÃO NA COR CINZA. TAMANHO G <i>com dois bolsos frontais e cós com</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 - Centro - 36390-000 -Itutinga MG
Tel. 35 – 3825 – 1015 licitacaoitutinga@gmail.com

				<i>elástico.</i>			
00002	21	4	UN	00000040336- CALÇA EM ALGODÃO NA COR CINZA. TAMANHO GG com dois bolsos frontais e cós com elástico.			
Total do lote2							R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....

VALOR POR EXTENSO:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante: Nome : _____

Cargo : _____

Assinatura : _____

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

....., inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº
..... DECLARA que o proponente tem pleno conhecimento
do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

....., inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº

..... DECLARA:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____